



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 202/2019 - PROGRAD/UFMS
VESTIBULAR UFMS 2020

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; a Resolução COUN nº 78, de 22 de setembro de 2011; a Resolução COUN nº 79, de 19 de setembro de 2017; a Resolução Coeg nº 86, de 7 de junho de 2010 e a Resolução Cograd nº 329, de 27 de junho de 2019; e o Edital Prograd nº 138, de 29 de abril de 2019, torna pública a **Abertura de Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2020 (PSV-UFMS 2020)**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2020, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 2020 será regido por este Edital e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

1.2. Serão disponibilizadas neste processo seletivo 40% das vagas de ingresso nos Cursos Presenciais de Graduação da UFMS, e as demais vagas serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada – Sisu (40%) e Programa de Avaliação Seriada Seletiva – PASSE (20%).

1.2.1. Excepcionalmente, para o ingresso nos Cursos de Música (Licenciatura), Educação do Campo (Licenciatura) e Licenciatura Intercultural Indígena, serão disponibilizadas 100% das vagas para o presente processo seletivo.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UFMS <https://ingresso.ufms.br> e da Fapec - <https://concurso.fapec.org>.

1.4. As despesas com a participação no PSV-UFMS 2020 ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.5. O PSV-UFMS 2020 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

1.5.1. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital. Porém, caso seja convocado para a matrícula, deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no **Anexo X** deste Edital.

1.6. O candidato que estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio ou equivalente somente poderá se inscrever na condição de **TREINEIRO**, participando das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos, não havendo classificação, pois não concorrerá às vagas ofertadas neste Edital.

1.7. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhidos.

1.7.1. **Os candidatos aos cursos de Educação do Campo (Licenciatura) e Licenciatura Intercultural Indígena** deverão certificar-se que possuem os requisitos conforme **item 2 deste Edital**.

1.7.2. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. Para o PSV-UFMS 2020, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas.

1.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga na qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012.

1.9.1. Serão instituídas pela UFMS Bancas de Verificação da Verificação da Autodeclaração, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às **pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 3 deste Edital, ou às pessoas com deficiência (PcD), conforme item 4 deste Edital.**

1.9.2. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no **Anexo X** deste Edital.

1.10. Os resultados do PSV-UFMS 2020 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2020, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio.

1.11. O início das aulas será no 1º semestre de 2020, com exceção dos cursos de Pedagogia – Licenciatura/noturno (Cód. 3103), Engenharia Civil – Bacharelado/integral (V e N) (Cód. 2111) e Direito – Bacharelado/noturno (Cód. 2002), todos de Campo Grande, cujo início das aulas será no 2º semestre letivo de 2020.

1.12. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

1.13. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.14. Constam nos Anexos deste Edital:

- Anexo I - Cursos e Vagas;
- Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- Anexo III - Conteúdo Programático da Fase Teórica da Prova de Habilidades Musicais;
- Anexo IV - Partituras da Fase de Execução Vocal da Prova de Habilidades Musicais;
- Anexo V - Critérios de Avaliação – Redação;
- Anexo VI - Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Anexo VII - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;
- Anexo VIII - Formulário para Interposição de Recurso;
- Anexo IX - Pesos;
- Anexo X - Documentação Exigida para a Matrícula; e
- Anexo XI - Laudo Médico.

2. DOS CANDIDATOS AOS CURSOS EDUCAÇÃO DO CAMPO (LICENCIATURA) E LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

2.1. Candidatos ao Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática

2.1.1. O Curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática será **Integral** (Pedagogia da Alternância - com alternância entre Tempo Universidade (TU) que ocorrem em aulas concentradas, durante uma semana em três turnos (manhã, tarde e noite) uma ou duas vezes por mês e Tempo Comunidade (TC) quando os alunos realizam tarefas, pesquisa e extensão em suas comunidades e/ou em comunidades de alternância sob orientação dos professores do curso.

2.1.2. O Curso seguirá o calendário acadêmico previsto para TODOS os cursos de graduação, com aproximadamente quatro meses, sendo três "Tempos Universidades" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre letivo.

2.1.3. Os territórios onde ocorrerão as atividades junto às comunidades de alternância serão em localidade próximas à cidade de Campo Grande e/ou nas localidades onde vivem a maioria dos alunos, desde que ajam recursos financeiros para viabilizar a ida de professores para localidades distantes a mais de duas horas de viagem rodoviária de Campo Grande.

2.1.4. O candidato ao curso de Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos e apresentar a documentação pertinente por ocasião da matrícula, na secretaria acadêmica da Faculdade de Educação (FAED):

- a) comprovar vínculo com o Campo, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do

órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio.

Qualquer documento deverá ser assinado com firma reconhecida.

Tal medida visa à regularização da matrícula, sob pena de exclusão dos candidatos que não comprovarem atendimento aos requisitos exigidos em Edital de Abertura; e

b) ter disponibilidade para participar de ao menos duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 2.1.3 deste Edital.

2.1.5. Os requisitos citados no item 2.1.4 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula.

2.2. Candidatos ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens

2.2.1. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de que trata o presente Edital é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional "Povos do Pantanal".

2.2.2. O Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens será presencial e Integral, em Regime de Alternância, composto por dois momentos de formação: o Tempo-Universidade, no campus de Aquidauana (UFMS) e o Tempo-Comunidade nas aldeias integrantes dos municípios de atendimento do curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens. As atividades do curso serão concentradas e organizadas três "Tempos Universidade" com duas "Visitas de Estudos" intercaladas em cada semestre seletivo, organizado em calendário para a integralização curricular, com duração de 04 (quatro) anos.

2.2.3. O candidato ao curso Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens deverá certificar-se que possui os seguintes requisitos:

a) ter declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena declarada; e

b) ter disponibilidade para participar de duas "Visitas de Estudos" nos territórios especificados no item 2.2.2 deste Edital.

2.2.4. Os requisitos citados no item 2.2.3 deste Edital deverão ser comprovados no momento da matrícula.

2.3. Caso o candidato ao curso de Educação do Campo ou Licenciatura Intercultural Indígena não comprove os requisitos exigidos nos itens 2.1.4 e 2.2.3 deste Edital, respectivamente, conforme o curso escolhido, perderá o direito à vaga, a qual será disponibilizada para chamada do candidato subsequente classificado na lista de espera.

3. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, **antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital específico.**

3.2. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

3.3. O comparecimento para a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração é **pessoal e intransferível**. Em hipótese alguma a Banca fará a verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

3.4. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.5. O não comparecimento do candidato, no prazo definido em edital de convocação, ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

3.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.7. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

4. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, **antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma a ser definido em Edital específico.**

4.2. Deverão ser entregues, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, via e-mail a ser divulgado em Edital específico, os seguintes documentos:

- a) laudo médico de deficiência (ver modelo no Anexo XI), conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e
- b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.2.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.2.2. O laudo médico (ver modelo no Anexo XI), não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

4.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.2 deste Edital.

4.4. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.5. O não envio, no prazo definido em edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 4.2 deste Edital implicam na perda da vaga.

4.6. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.5 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

5. CRONOGRAMA

| FASE DE INSCRIÇÃO | | | |
|---|-------------------------|--|---|
| ATIVIDADE | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
| Período de Inscrições | 21/08/2019 a 17/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Das 8h de 21/08/2019 às 23h59min de 17/11/2019 |
| Período de solicitação de atendimento diferenciado | 21/08/2019 a 17/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Das 8h de 21/08/2019 às 23h59min de 17/11/2019 |
| Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 21/08/2019 a 05/09/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Das 8h de 21/08/2019 às 23h59min de 05/09/2019 |
| Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 17/09/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| Período de recurso do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 18 e 19/09/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Conforme especificações do Edital de Divulgação |
| Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição | 30/09/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |

| | | | |
|--|-------------------|--|---|
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 18/11/2019 | Rede Bancária | Funcionamento do Sistema Bancário Nacional |
| Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas | 20/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 13h |
| Divulgação preliminar dos candidatos inscritos | 20/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 13h |
| Período de recurso da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova | 20 e 21/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Conforme especificações do Edital de Divulgação |
| Período de recurso do resultado preliminar dos candidatos inscritos | 20 e 21/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Conforme especificações do Edital de Divulgação |
| Resultado da análise dos recursos do resultado preliminar dos candidatos inscritos | 25/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| Resultado da análise dos recursos do atendimento diferenciado para realização das provas | 25/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| Divulgação das inscrições homologadas | 25/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| FASE DE PROVAS | | | |
| ATIVIDADE | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
| Convocação para realização das provas | 25/11/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação | 01/12/2019 | Conforme Edital de Convocação | 8h |
| Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas | 02/12/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| Período de recurso do gabarito preliminar | 03 e 04/12/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Conforme especificações do Edital de Divulgação |
| Convocação para realização das Provas de Habilidades Musicais | 02/12/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| Realização das Provas de Habilidades Musicais | 15/12/2019 | Conforme Edital de Convocação | 8h |
| Divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar das Provas de Habilidades Musicais | 16/12/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 17h |
| Período de recurso do gabarito preliminar e do resultado preliminar das Provas de Habilidades Musicais | 17 e 18/12/2019 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Conforme especificações do Edital de Divulgação |
| Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas | 15/01/2020 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 13h |
| Divulgação do gabarito definitivo das Provas de Habilidades Musicais | 15/01/2020 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 13h |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos da Prova de Habilidades Musicais | 15/01/2020 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 13h |
| Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos do gabarito | 15/01/2020 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | A partir das 13h |
| Período de recurso do Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação | 15 e 16/01/2020 | Pela internet, na página https://concurso.fapec.org | Conforme especificações do Edital de Divulgação |
| Divulgação do Resultado Final | 24/01/2020 | Pela internet, na página | A partir das 17h |

| FASE DE MATRÍCULAS | | | |
|---|---|--|---|
| ATIVIDADE | DATA | LOCAL | HORÁRIO |
| Convocação para matrícula dos aprovados em 1ª Chamada e divulgação das datas das chamadas e matrículas subseqüentes | 27/01/2020 | Pela internet, na página https://ingresso.ufms.br/ | A partir das 17h |
| Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (1ª chamada) | Será divulgada no Edital de Convocação para Matrículas 1ª Chamada | Conforme Edital de Convocação | Conforme especificações do Edital de Convocação |
| Matrículas 1ª Chamada | Será divulgada no Edital de Convocação para Matrículas 1ª Chamada | Conforme Edital de Convocação | Conforme especificações do Edital de Convocação |
| Convocação para matrícula dos aprovados em 2ª Chamada | Será divulgada no Edital de Convocação para Matrículas 1ª Chamada | Pela internet, na página https://ingresso.ufms.br/ | A partir das 17h |
| Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração (2ª chamada) | Será divulgada no Edital de Convocação para Matrículas 1ª Chamada | Conforme Edital de Convocação | Conforme especificações do Edital de Convocação |
| Matrículas 2ª Chamada | Será divulgada no Edital de Convocação para Matrículas 1ª Chamada | Conforme Edital de Convocação | Conforme especificações do Edital de Convocação |

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as **8h de 21 de agosto de 2019 e às 23h59min de 17 de novembro de 2019** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UFMS 2020.

6.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

6.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o *link* "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UFMS 2020;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente de graduação ou treineiro);
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- h) indicar a língua estrangeira – (inglês **ou** espanhol);
- i) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- j) optar pelo município onde deseja realizar a prova (para os cursos de Medicina, Direito e Música, as provas serão aplicadas apenas no município de Campo Grande - MS);
- k) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo do item 7.1 deste Edital;
- l) solicitar ou não o atendimento diferenciado, conforme item 8.3 deste Edital.
- m) concordar com as normas do PSV-UFMS 2020;
- n) confirmar os dados; e

o) imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, que será disponibilizado em até 1 (um) dia útil após a inscrição que ficará disponível na área do candidato.

6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **18 de novembro de 2019, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.**

6.4.1. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento.

6.5. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela Fapec, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

6.5.1. Quarenta e oito horas após o pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Fapec, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, para verificar o ocorrido.

6.6. A Fapec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

6.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UFMS 2020, por conveniência da Administração Pública.

6.10. Após o pagamento da taxa de inscrição, é vedada a alteração da categoria de inscrição, do curso, da modalidade de concorrência, e do local de realização da prova.

6.11. O candidato somente será considerado inscrito no PSV-UFMS 2020, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

6.12. É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais.

7. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos que se enquadrarem nos requisitos do Decreto Federal nº 6.593/2008 ou nos requisitos da Lei Federal nº 12.799/2013, poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as **8h de 21 de agosto de 2019 e às 23h59min de 5 de setembro de 2019**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.2. Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593/2008

7.2.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) inscrição no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e
- b) ser membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007.

7.2.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS 2020;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente de graduação ou treineiro);
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- h) indicar a língua estrangeira – (inglês **ou** espanhol);
- i) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;

- j) optar pelo município onde deseja realizar a prova (para os cursos de Medicina, Direito e Música, as provas serão aplicadas apenas no município de Campo Grande-MS);
- k) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo do item 7.1 deste Edital;
- l) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- m) concordar com as normas do PSV-UFMS 2020; e
- n) confirmar os dados.

7.2.3. A Fapec consultará o órgão gestor responsável pelo CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

7.3. Candidatos amparados pela Lei Federal nº 12.799/2013

7.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

7.3.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UFMS 2020;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente de graduação ou treineiro);
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga (ampla concorrência ou vagas reservadas), para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação;
- h) indicar a língua estrangeira – (inglês **ou** espanhol);
- l) indicar o instrumento musical que utilizará para a realização da Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos do Curso de Música - Licenciatura;
- j) optar pelo município onde deseja realizar a prova (para os cursos de Medicina, Direito e Música, as provas serão aplicadas apenas no município de Campo Grande - MS);
- k) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para “SIM”, conforme prazo do item 7.1 deste Edital;
- l) anexar (formato pdf); cópia do comprovante de recebimento integral de bolsa, para os casos em que o Ensino Médio foi realizado em escola privada;
- m) anexar (formato pdf) a cópia do Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente assinado e preenchido (Anexo VI deste Edital);
- n) anexar (formato pdf) a cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- o) concordar com as normas do PSV-UFMS 2020; e
- p) confirmar os dados.

7.3.3. Serão considerados comprovantes de renda familiar para atendimento da alínea “j” do subitem 7.3.2, deste Edital:

- a) para empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;
- b) para aposentados ou pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;
- c) para autônomos ou prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;
- d) para desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado; ou

e) para trabalhadores em atividades informais: declaração assinada, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

7.3.3.1. Poderão ser aceitos também como comprovantes de renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia.

7.4. Das disposições gerais sobre isenção do pagamento da taxa de inscrição

7.4.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens 7.2.2 e 7.3.2.

7.4.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos, e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

7.4.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

7.4.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Fapec.

7.4.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) tiver o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 7.2.2 e 7.3.2 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- f) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.4.6. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.4.7. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de edital específico conforme consta no item 5 – Cronograma.

7.4.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.4 deste Edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

7.4.9. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição.

8. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UFMS 2020.

8.3. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no Anexo VII deste Edital, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato.

8.3.1. Juntamente com o Anexo VII, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme item 8.3.2; e

c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

8.3.1.1. Os documentos descritos no item 8.3 e 8.3.1 deverão ser anexados **no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato**, em arquivo único, no formato PDF (máximo 2 MB).

8.3.2. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) poderá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

8.3.2.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

8.3.3. Não serão aceitos documentos apresentados fora do Sistema de Inscrição, mesmo que estejam em conformidade, e fora do período (das 8h de 21 de agosto de 2019 às 23h59 de 17 de novembro de 2019, pelo horário de Mato Grosso do Sul (MS)).

8.3.4. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.4. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.5. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.6. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar no dia da aplicação da prova escrita reglete e punção.

8.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

8.7.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

8.7.2. A candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, para a amamentação, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

8.8. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.9. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

9. PROVAS

9.1. PROVA OBJETIVA

9.1.1. A Prova Objetiva do PSV-UFMS 2020, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de 60 questões objetivas de múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, conforme o quadro abaixo:

| Data | Início | Término | Competências | Nº Questões | Total de Pontos |
|------------|--------|----------|---|-------------|-----------------|
| 01/12/2019 | 8h | 12h30min | Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 15 | 30 |
| | | | Ciências Humanas e suas Tecnologias | 15 | 30 |
| | | | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 15 | 30 |
| | | | Matemática e suas Tecnologias | 15 | 30 |
| | | | Prova de Redação | - | 100 |

9.1.2. A Prova Objetiva será realizada em **1º de dezembro de 2019, das 8h às 12h30min**, nos municípios de Aquidauana, Chapadão do Sul, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

9.1.3. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, além da Prova Objetiva, será aplicada a Prova de Habilidades Musicais, conforme item 9.3.

9.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.

9.1.5. Para os candidatos aos cursos de Medicina - Bacharelado, Direito - Bacharelado e Música - Licenciatura, a realização das provas será restrita ao município de Campo Grande - MS.

9.1.6. A Prova Objetiva será avaliada **de zero a cento e vinte pontos**, composta por 60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

9.1.7. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

9.1.8. A duração total da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

9.1.9. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no Anexo II deste Edital.

9.2. PROVA DE REDAÇÃO

9.2.1. A Prova de Redação do PSV-UFMS 2020, aplicada para todos os candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no item V do anexo único do Edital Prograd/UFMS Nº 138/2019, cujo texto segue transcrito:

- a. Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;
- b. Organização e progressão textual;
- c. Adequação temática;
- d. Aspectos de coesão e coerência do texto; e
- e. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

9.2.2. O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não havendo substituição da Folha de Redação por causa de erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

9.2.3. A Prova de Redação será avaliada de zero a cem pontos, sendo convertida posteriormente para o intervalo entre zero e mil pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.

9.2.4. Receberá nota ZERO na redação e será ELIMINADO do PSV-UFMS 2020 o candidato que:

- a. não produzir o gênero textual solicitado;
- b. fugir à temática proposta e à tipologia proposta;
- c. apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d. empregar menos de 15 ou mais de 30 linhas em seu texto;
- e. não apresentar seu texto na Folha de Redação;
- f. entregar a Folha de Redação em branco;
- g. apresentar a redação com letra ilegível;
- h. apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i. apresentar a redação desarticulada verbalmente, ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;
- j. apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

9.2.5. Os critérios de correção da Prova de Redação do Processo Seletivo Vestibular UFMS 2020 estão descritos no Anexo V deste Edital.

9.3. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

9.3.1. A Prova de Habilidades Musicais, aplicada para todos os candidatos ao Curso de Música - Licenciatura, de caráter obrigatório, será composta por uma parte teórica e outra prática, conforme o quadro abaixo:

| Data | Início | Término | Etapas | | Nº Questões | Total de Pontos |
|-------------|---------------|----------------|--|--|--------------------|------------------------|
| 15/12/2019 | 8h | 14h | Fase Teórica | Prova Escrita | 10 | 15 |
| | | | | Prova de Percepção Musical | 10 | 15 |
| | | | Fase de Execução Vocal ou Instrumental | Prova de Peça Musical de Confronto | - | 25 |
| | | | | Prova de Peça Musical de Livre Escolha | - | 25 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|----------------------------------|---|----|
| | | | | Prova de Peça Musical de Solfejo | - | 20 |
|--|--|--|--|----------------------------------|---|----|

9.3.2. A Prova de Habilidades Musicais será realizada em **15 de dezembro de 2019, das 8h às 14h**, apenas no município de Campo Grande.

9.3.2.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto, além do instrumento musical e as partituras.

9.3.3. A Prova de Habilidades Musicais será avaliada **de zero a cem pontos**.

9.3.4. O Conteúdo Programático da Prova Escrita e da Prova de Percepção Musical, consta no Anexo III deste Edital.

9.3.5. A Prova de Peça Musical de Confronto consistirá na execução obrigatória de uma partitura previamente definida para cada instrumento, conforme Anexo IV deste Edital.

9.3.6. A Prova de Peça Musical de Livre Escolha, consistirá na execução de uma peça segundo a escolha do candidato, que deverá trazer para a prova três cópias da partitura para a execução da peça, duas para a Banca de Avaliação e a terceira para ele.

9.3.7. A Prova de Peça Musical de Solfejo, consistirá na execução de um solfejo melódico e um solfejo rítmico, a critério da Banca Examinadora.

9.3.8. Para a realização da Prova de Habilidades Musicais, a UFMS disponibilizará pianos, uma tuba sinfônica em Dó e as duas caixas-claras para a peça de confronto de percussão, sendo que o tubista deverá trazer seu bocal e o percussionista deverá trazer suas baquetas. Todos os demais instrumentos e acessórios deverão ser trazidos pelos próprios candidatos.

9.3.9. Caso sintam necessidade, os candidatos poderão trazer acompanhadores correpetidores.

9.3.9.1. Os acompanhadores correpetidores não poderão entrar no ambiente de provas após as 9h30 da data de realização das Provas de Habilidades Específicas em Música, e deverão aguardar o momento de sua participação em uma sala de espera. Maiores orientações serão passadas no local.

9.3.9.2. As partituras para os acompanhadores deverão ser providenciadas pelo candidato, a partir da indicação de peça e autor, contida em cada uma das partituras deste Edital. Nesse caso, o candidato deverá fornecer à Banca Examinadora duas cópias da partitura completa.

9.3.9.3. Os candidatos que não empregarem acompanhamento deverão utilizar as versões das partituras contidas neste Edital.

9.3.10. Na peça para Canto, os candidatos deverão escolher a partitura mais adequada para a sua voz. A peça deverá ser cantada em italiano (língua original).

9.3.11. As peças para Saxofone podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

9.3.12. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos que não estão especificados expressamente neste Edital, e devem ser executadas da maneira como estão escritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

9.3.12.1. Caso a obra indicada não se encaixe dentro da tessitura do instrumento executado pelo candidato, o mesmo poderá transcrevê-la para outra tonalidade, sem realizar nenhuma outra alteração.

9.3.13. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois docentes do Curso de Música – Licenciatura da UFMS.

9.3.13.1. A Banca Examinadora, adotará os seguintes critérios de avaliação:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

9.3.13.2. A Banca Examinadora poderá interromper a execução do candidato quando julgar conveniente.

9.3.14. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Musicais, o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta pontos.

9.3.15. Os candidatos poderão fazer a prova com os instrumentos especificados, contudo o Curso de Música da UFMS se reserva o direito de oferecer os instrumentos de acordo com a disponibilidade de seus professores, devendo o aluno, após o ingresso, optar por uma das modalidades oferecidas.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico, publicado no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, conforme cronograma previsto item 5 deste Edital.

10.1.1. A Fapec não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.

10.1.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

10.2. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de um documento de identidade original com foto.

10.2.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

10.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; documentos de identificação onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

10.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 10.2.2 deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova) da expedição, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

10.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.7.1. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

10.8. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

10.10. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10.11. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

10.12. A duração total da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

10.13. O Cartão-Resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Objetiva e da fase teórica da Prova de Habilidades Musicais. Portanto, não poderá ser rasurado, amassado, molhado,

dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

10.14. A Folha de Redação é o único documento apto para a correção da Prova de Redação. Portanto, não poderá ser rasurada, amassada, molhada, dobrada, rasgada, ou, de qualquer modo, danificada, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

10.15. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

10.16. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

10.17. Após decorridas três horas do início da prova objetiva, o candidato que tiver terminado sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e a folha de redação e retirar-se da sala levando o seu caderno de provas.

10.17.1. Não será permitida a saída dos candidatos, **mesmo que eliminados**, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.

10.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10.19. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

10.20. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapex, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

10.20.1. Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas na frente da sala, em local indicado pelo fiscal, não podendo permanecer embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato.

10.21. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

b) for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;

g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a folha de redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.

10.22. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.23. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 8.7.

10.24. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

10.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.26 A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1. A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem 9.1.1 deste Edital.

11.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A-M)}{D}$$

Onde:

EP = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do candidato na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

11.3. Para o cálculo da nota final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UFMS 2020 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UFMS 2020, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

Onde:

NF = nota da somatória da Prova de Redação do PSV UFMS 2020 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV UFMS 2020, aplicados os respectivos pesos, conforme Anexo IX deste Edital.

P_R = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme Anexo IX deste Edital;

P_H = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo IX deste Edital;

P_N = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo IX deste Edital;

P_L = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo IX deste Edital;

P_M = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme Anexo IX deste Edital;

R = nota da Redação do PSV 2020;

V_H = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UFMS 2020;

V_N = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV UFMS 2020;

V_L = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UFMS 2020;

V_M = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV UFMS 2020.

11.5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.

11.5.1. Somente serão classificados os candidatos do Curso de Música – Licenciatura, que tiverem sido considerados APTOS na Prova de Habilidades Musicais.

11.6. Será eliminado deste Processo Seletivo, e não terá classificação alguma, o candidato que:

- a) tiver pontuação zero na Prova de Redação do PSV UFMS 2020; ou
- b) não tiver realizado a Prova do PSV UFMS 2020; ou
- c) tiver sido considerado INAPTO, na Prova de Habilidades Musicais, para os candidatos ao Curso de Música – Licenciatura.

11.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV UFMS 2020, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) tiver maior escore na Prova de Redação do PSV UFMS 2020;
- c) tiver maior escore padronizado (V_L) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2020;
- d) tiver maior escore padronizado (V_M) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2020;
- e) tiver maior escore padronizado (V_H) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2020;
- f) tiver maior escore padronizado (V_N) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV UFMS 2020; e
- g) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer nas publicações do:

- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;

- c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
- d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) do gabarito preliminar da Prova de Habilidades Musicais;
- f) resultado preliminar da Prova de Habilidades Musicais;
- g) resultado Preliminar; e
- h) resultado da Prova de Redação.

12.2. Os recursos dirigidos à Fapec, devidamente fundamentados e instruídos em formulário específico (Anexo VIII), deverão ser escaneados e enviados (formato pdf) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

12.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

12.3.1. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

12.4. Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

12.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade Setorial da UFMS onde é oferecido o curso para o qual se inscreveu, nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

13.2. Os candidatos convocados para a matrícula no PSV UFMS 2020 deverão, primeiramente, efetuar a pré-matrícula com o preenchimento do formulário do Perfil Socioeconômico, no endereço eletrônico <http://prematricula.ufms.br/>, gerando um **Requerimento de Matrícula**, que deverá ser impresso, assinado e entregue pelo candidato aprovado no ato da matrícula, juntamente com os demais documentos exigidos no Anexo X deste Edital.

13.3. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto listado no Anexo X deste Edital.

13.4. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado pela UFMS, observando o disposto no presente Edital, mediante convocações de outros candidatos aprovados a serem divulgadas na página eletrônica <https://ingresso.ufms.br>, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos deste Processo Seletivo.

13.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo X deste Edital.

13.6. Os candidatos convocados para a realização da matrícula nos Cursos de Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103); Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Direito – Bacharelado Integral Matutino e Vespertino (Cód. 2002), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2020, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 13.1, 13.2 e 13.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no portal <https://concurso.fapec.org>.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos na página de ingresso da UFMS <http://ingresso.ufms.br>.

14.3. A UFMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.

14.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos aprovados neste Processo Seletivo, conforme estabelecido pela Portaria MEC n 18, de 11 de outubro de 2012.

14.4.1. Após a aplicação do item 14.4 deste Edital, caso não haja candidatos aprovados neste processo seletivo para serem convocados, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à seleção específica, conforme Edital a ser publicado pela Prograd no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>, relacionando os cursos, número de vagas não preenchidas e as condições para as inscrições e o respectivo calendário de atividades.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão de Vestibular da UFMS.

14.6. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Campo Grande, 20 de agosto de 2019.

HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA,
Pró-Reitora de Graduação em exercício.

ANEXO I
CURSOS E VAGAS

| Código | Curso | Unidade | Município | Período | Vagas | AC | L1 | L3 | L4 | L5 | L7 | L8 | L9 | L11 | L13 | L15 | |
|--------|---|---------|-----------------|--------------------|-----------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|---|
| 0450 | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | CPAQ | AQUIDAUANA | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 | |
| 0446 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0451 | GEOGRAFIA - BACHARELADO | | | N | 12 | 6 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | - | - | - |
| 0443 | GEOGRAFIA - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0439 | HISTÓRIA - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0413 | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAANHOL LICENCIATURA | | | N | 10 | 5 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | - | - | - | - |
| 0432 | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA | | | N | 10 | 5 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | - | - | - | - |
| 0465 | LICENCIATURA INTERCUTURAL INDÍGENA | | | Integral (M, V) | 25 | 12 | - | - | 7 | - | - | 6 | - | - | - | - | - |
| 0447 | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | | | V | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0457 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | | | V | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | - | 1 |
| 1002 | MEDICINA - BACHARELADO | FAMED | CAMPO GRANDE | Integral (M, V, N) | 32 | 18 | 3 | 2 | - | 3 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 1102 | ODONTOLOGIA - BACHARELADO | FAODO | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 | |
| 1201 | MEDICINA VETERINÁRIA BACHARELADO | FAMEZ | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 | |
| 1203 | ZOOTECNIA - BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 | |
| 1902 | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - TECNOLÓGICO | FACOM | | N | 28 | 15 | 3 | 2 | - | 2 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 1904 | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 1905 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 1906 | ENGENHARIA DE SOFTWARE BACHARELADO | | | Integral (V, N) | 28 | 15 | 3 | 2 | - | 2 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 1907 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO | | | N | 28 | 15 | 3 | 2 | - | 2 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | |
| 2001 | DIREITO - BACHARELADO | | | FADIR | Integral (M, V) | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2002 | DIREITO - BACHARELADO | N | 24 | | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | | |
| 2101 | ARQUITETURA E URBANISMO BACHARELADO | FAENG | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 | | |
| 2104 | ENGENHARIA AMBIENTAL BACHARELADO | | Integral (V, N) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 | | |

| Código | Curso | Unidade | Município | Período | Vagas | AC | L1 | L3 | L4 | L5 | L7 | L8 | L9 | L11 | L13 | L15 |
|----------|--|---------|-----------|-----------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| 2912 | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL LICENCIATURA | | | M | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2913 | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA | | | M | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2906 | MÚSICA - LICENCIATURA | | | N | 30 | 15 | 3 | 3 | - | 3 | 3 | - | 1 | 1 | 1 | - |
| 3005 | CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO | | | M | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 3004 | FILOSOFIA - LICENCIATURA | FACH | | N | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3002 | HISTÓRIA - LICENCIATURA | | | N | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3003 | PSICOLOGIA – BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 3107 | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3102 | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | | | Integral (M, V) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3108 | EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA – HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS E CÓDIGOS | FAED | | Integral | 15 | 7 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | - | - |
| 3108 | EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA – HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA | | | Integral | 15 | 7 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | - | - |
| 3101 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 3103 (*) | PEDAGOGIA – LICENCIATURA (*) | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0547 | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0552 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | | | V | 14 | 5 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0548 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0541 | DIREITO - BACHARELADO | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0569 | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0549 | GEOGRAFIA - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0550 | HISTÓRIA - LICENCIATURA | | | N | 14 | 5 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0513 | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL LICENCIATURA | CPAN | CORUMBÁ | M | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0525 | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0553 | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | | | Integral (V, N) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0568 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | | | Integral (V, N) | 18 | 9 | 2 | 1 | - | 1 | 2 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0562 | PSICOLOGIA - BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0571 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0804 | ENFERMAGEM - BACHARELADO | CPCX | CORUMIM | Integral (M, V) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |

| Código | Curso | Unidade | Município | Período | Vagas | AC | L1 | L3 | L4 | L5 | L7 | L8 | L9 | L11 | L13 | L15 |
|--------|---------------------------------------|---------|-----------------|-----------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| 0805 | LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0803 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1304 | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | CPCS | CHAPADÃO DO SUL | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1303 | AGRONOMIA - BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1302 | ENGENHARIA FLORESTAL BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1703 | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | CPNV | NAVIRAÍ | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1704 | ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1701 | CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1702 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | | | N | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1405 | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | CPNA | NOVA ANDRADINA | N | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1407 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1408 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1404 | HISTÓRIA - LICENCIATURA | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0901 | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | CPAR | PARANAÍBA | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0904 | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0903 | PSICOLOGIA - BACHARELADO | | | Integral (V, N) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1801 | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | CPPP | PONTA PORÃ | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1829 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 1802 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0793 | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | CPTL | TRÊS LAGOAS | N | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0788 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | | | Integral (M, V) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0795 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0781 | DIREITO - BACHARELADO | | | N | 22 | 12 | 1 | 2 | - | 2 | 2 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0739 | DIREITO - BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 22 | 12 | 1 | 2 | - | 2 | 2 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0798 | ENFERMAGEM - BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0799 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO | | | Integral (M, V) | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0701 | GEOGRAFIA - BACHARELADO | | | N | 12 | 6 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | - | - | - |
| 0796 | GEOGRAFIA - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |

| Código | Curso | Unidade | Município | Período | Vagas | AC | L1 | L3 | L4 | L5 | L7 | L8 | L9 | L11 | L13 | L15 |
|--------|--|---------|-----------|--------------------|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| 0783 | HISTÓRIA - LICENCIATURA | | | N | 18 | 9 | 2 | 1 | - | 1 | 2 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0722 | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL LICENCIATURA | | | N | 14 | 5 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0745 | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS LICENCIATURA | | | N | 14 | 5 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0740 | LETRAS - PORTUGUÊS/LITERATURA LICENCIATURA | | | N | 14 | 5 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0789 | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |
| 0744 | MEDICINA - BACHARELADO | | | Integral (M, V, N) | 24 | 14 | 1 | 2 | - | 1 | 2 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0728 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | | | N | 16 | 8 | 1 | 1 | - | 1 | 1 | - | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0743 | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO | | | N | 20 | 10 | 2 | 2 | - | 2 | 1 | - | 1 | - | 1 | 1 |

LEGENDA:

M: Matutino

V: Vespertino

N: Noturno

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

(*) Cursos que terão o início de suas aulas apenas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

I – LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

1. Estudo do texto em diferentes tipologias e gêneros textuais em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna (inglês ou espanhol) – Modos de organização do texto: tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção, circulação; recursos linguísticos adotados.

2. Estudo de textos artísticos em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna (inglês ou espanhol): produção e recepção – Artes visuais, teatro, música, dança: elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas – poéticas e práticas – estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.

3. Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos – Produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

4. Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos em língua portuguesa e em Língua estrangeira moderna (inglês ou espanhol) – prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística: procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua: norma culta e norma padrão; funcionamento social da língua: variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação – significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos.

5. Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social – o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

Obras de leitura obrigatória: Espumas flutuantes, Castro Alves; Inocência, Visconde de Taunay; Quincas Borba, Machado de Assis; Estrela da vida inteira, Manuel Bandeira; Primeiras estórias, Guimarães Rosa; A hora da estrela, Clarice Lispector; Antes do baile verde, Lygia Fagundes Telles; Dois irmãos, Milton Hatoum; Cantos da Terra, Emmanuel Marinho.

II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

Matemática

1. Conhecimentos numéricos – Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas, resolução por escalonamento, Regra de Cramer e discussão de um sistema. Matrizes: definição, classificação, operações, propriedades, matriz inversa e transposta. Determinantes: definição, Teorema de Laplace, propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos, combinações e o binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção, porcentagem, juros simples e compostos.

2. Conhecimentos geométricos/numéricos – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas, simetria de figuras planas, congruência e semelhança de triângulos, Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas, paralelismo, perpendicularismo, posição relativa entre retas e planos,

posição relativa entre planos, distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos, perímetros, áreas, volumes, capacidade, massa, tempo e ângulo. Trigonometria, relações métricas no triângulo retângulo, arcos e ângulos, razões trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos, área de um triângulo. Forma algébrica e trigonométrica, raízes da unidade relativa aos números complexos.

3. Conhecimentos numéricos/algébricos – Funções: definição e propriedades. Funções do 1° e do 2° grau, polinomiais, racionais, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções polinomiais, racionais, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais.

4. Conhecimentos algébricos/geométricos – O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre retas, posição relativa entre retas e planos, e entre circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações.

5. Conhecimentos de estatística e probabilidade – Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana), medidas de dispersão (variância e desvios).

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

Biologia

Origem da vida.

Introdução à Citologia: origem, apresentação e composição química da célula; Componentes celulares: membrana plasmática, citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucléicos: DNA e RNAs); Ciclo de divisão celular e Meiose; Metabolismo celular: quimiossíntese, fotossíntese, fermentação e respiração.

Introdução à Histologia: forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.

Introdução à Embriologia: tipos de reprodução: sexuada e assexuada; Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.

Introdução ao estudo da Sistemática: definição; Classificação e biodiversidade; Estudo dos Reinos: - Monera; - Protista; - Fungi; - Plantae: classificação, estudo do desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas; - Animalia: Invertebrados – poríferos, cnidários, platelmintos, nematelmintos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos e protocordatos; e Vertebrados - anatomia e fisiologia animal comparada : peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.

Estudo dos Vírus.

Introdução ao estudo de Genética e Evolução: princípios e conceitos; Expressão gênica; Primeira Lei de Mendel e o estudo da hereditariedade; Monoibridismo e alelos múltiplos; Segunda Lei de Mendel e interação gênica; Herança dos grupos sanguíneos; Permuta e herança sexual; Mutações; Biotecnologia – aplicações da Engenharia Genética. Retrospectiva histórica das teorias evolucionistas.

Introdução à Ecologia: fundamentos da Ecologia; Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos; Sucessão ecológica e os biomas; Dinâmica das populações; Genética de populações; Relações intra e interespecíficas; A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

Física

Conhecimentos básicos e fundamentais – Noções de ordem de grandeza; notação Científica; Sistema Internacional de Unidades; metodologia de investigação; procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações; representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos e vetores; conceituação de grandezas vetoriais e escalares; Operações básicas com vetores.

O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas – Grandezas fundamentais da mecânica; tempo, espaço, velocidade e aceleração; relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais; noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material; conceito de forças externas e internas; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso; momento de uma força (torque); condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos; força de atrito, força peso, força normal de contato e tração; diagramas de

forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; aspectos históricos e variáveis relevantes; empuxo; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin; condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

Energia, trabalho e potência – Conceituação de trabalho; energia e potência; conceito de energia potencial e de energia cinética; conservação de energia mecânica e dissipação de energia; trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional; forças conservativas e dissipativas.

A mecânica e o funcionamento do universo – Força peso; aceleração gravitacional; lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés e variações climáticas; concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

Fenômenos elétricos e magnéticos – conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrica; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão, corrente, potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; potência e consumo de energia em dispositivos elétricos; campo magnético; Ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.

Oscilações, ondas, óptica e radiação – Feixes e frentes de ondas; reflexão e refração; óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples; fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência, ciclo. Propagação; relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda; ondas em diferentes meios de propagação; espelhos planos; espelhos esféricos.

O calor e os fenômenos térmicos – Conceitos de calor e de temperatura. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica; escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin); curva de aquecimento da água; calor sensível; equilíbrio térmico; formas de condução de calor (condução, convecção, radiação); 1ª lei da Termodinâmica; 2ª Lei da Termodinâmica.

Química

Transformações químicas: evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

Representação das transformações químicas: fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

Materiais, suas propriedades e usos: propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂, O₂, N₂, Cl₂, NH₃, H₂O, HCl, CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água: ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Transformações químicas e energia: transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

Dinâmica das transformações químicas: transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Transformação química e equilíbrio: caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de carbono: características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Noções básicas sobre polímeros: amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas.

Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

Energias químicas no cotidiano: petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

Filosofia, Geografia, História e Sociologia

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade – Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

Características e transformações das estruturas produtivas – Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a

borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente – Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

Representação espacial – Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

V – REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA FASE TEÓRICA DA PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

Conteúdo programático para Prova Escrita e Prova de Percepção Musical

1. ACORDES: perfeito maior, perfeito menor, com 5ª diminuta, com 5ª aumentada, de 7ª da dominante (perfeito maior com a 7ª menor), no estado fundamental e suas inversões.
2. CADÊNCIAS: perfeita, à dominante e plagal.
3. COMPASSO: simples e composto.
4. DITADOS: melódicos, harmônicos e rítmicos, a uma ou mais vozes.
5. ESTILOS MUSICAIS NA HISTÓRIA DA MÚSICA OCIDENTAL: medieval, renascentista, barroco, clássico, romântico e no século XX.
6. ESTRUTURAÇÃO MELÓDICA E RÍTMICA: seções, períodos, frases e motivos.
7. FUNÇÕES HARMÔNICAS: tônicas (I e VI), subdominante e dominante das tonalidades maiores e menores.
8. GRAFIA MUSICAL DA TRADIÇÃO EUROPEIA: pentagrama, claves, alturas, valores (figuras de tempo), indicação numérica dos compassos (fórmula de compasso), sinais de repetição, ligadura e ponto de aumento.
9. INTERVALOS: justos ou perfeitos, maiores, menores, aumentados e diminutos; ascendentes e descendentes, melódicos e harmônicos; tom e semitom (cromático e diatônico).
10. SINAIS DE EXPRESSÃO: dinâmica, andamento, agógica e suas respectivas representações gráficas.
11. SÍNCOPE, CONTRATEMPO E ANACRUSE.
12. SOM E SUAS PROPRIEDADES: altura, intensidade, timbre e duração.
13. TEXTURA: monofônica (monódica), polifônica, harmônica e homofônica (melodia acompanhada).
14. TIMBRES: os naipes e os instrumentos da orquestra sinfônica e da música popular; quarteto vocal; instrumentos de teclado (piano, cravo e órgão) e cordas dedilhadas (violão, bandolim, cavaquinho e harpa).
15. TONALIDADE: armaduras de clave, tons relativos e homônimos, escala maior e escalas menores (harmônica, melódica, natural e bachiana).
16. TRANSPOSIÇÃO: transposição escrita de trechos para outras claves ou intervalos

Bibliografia:

- BENNET, Roy, Elementos Básicos da Música, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1984.
- BENNET, Roy, Como ler uma Partitura, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.
- BENNET, Roy, Uma Breve História da Música, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.
- HINDEMITH, Paul, Treinamento Elementar para Músicos, São Paulo: Ed. Ricordi, Brasileira, 1983.
- MARIZ, Vasco, História da Música no Brasil, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.
- MED, Bohumil, Teoria da Música, Brasília: Musimed, 1986.

ANEXO IV

PARTITURAS DA FASE DE EXECUÇÃO VOCAL OU INSTRUMENTAL DA PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

Partituras das Peças de Confronto

Madeiras

Flauta Transversal

Flauta Doce

Oboé

Clarineta em Si bemol

Fagote

Saxofones em Mi bemol e Si bemol

Metais

Trompete em Si bemol, Cornet e Flugelhorn

Trompa em Fá

Trombone, Eufônio e Bombardino

Tuba

Cordas

Violino

Viola

Violoncelo

Contrabaixo

Violão

Outros instrumentos

Piano

Canto

Percussão/Caixa

Instrumentos Melódicos em Clave de Sol

Instrumentos Melódicos em Clave de Fá

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - REDAÇÃO

Considerando a importância da redação como instrumento de avaliação dos candidatos ao ensino superior, a partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes pontos:

- **Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo:** é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias.
- **Organização e progressão textual:** é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.
- **Adequação temática:** é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota zero.
- **Aspectos de coesão e coerência:** é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes.
- **Emprego da norma padrão da língua portuguesa:** é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se erros de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

Vale ressaltar, ainda, que redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade. Além disso, redações que não alcancem o número mínimo ou excedam o máximo de linhas estabelecidas para o texto receberão a nota zero.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Selecione o perfil de Isenção:

() Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto nº 6.593/2008

() Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente à Lei nº 12.799/2013

Eu, _____ (nome completo), portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de _____, campus do município de _____, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

| NOME | IDADE | PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE* | ESTADO CIVIL | OCUPAÇÃO** | RENDA BRUTA |
|------|-------|--|--------------|------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

* 1 - pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome completo e assinatura do candidato

Importante:

Somente deverão preencher este formulário os candidatos que atenderem aos quesitos previstos nos itens 7.2 ou 7.3 do edital.

O formulário preenchido deverá ser anexado, juntamente com a documentação prevista nos itens 7.2.2 ou 7.3.2 do referido edital, de acordo com a situação alegada.

ANEXO VII**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

| | | | |
|---|-----|------------|------------------------|
| Nome do Candidato: | | | |
| Nº da inscrição: | RG: | CPF nº: | Telefone para contato: |
| PSV UFMS 2020 | | Edital nº: | |
| Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Vestibular 2020: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga Processo Seletivo Vestibular 2020, vem requerer a V. S ^a . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de: | | | |
| 1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (escolher abaixo a opção que solicita o candidato): | | | |
| <input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas; | | | |
| <input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope); | | | |
| <input type="checkbox"/> Ledor de prova com tempo adicional; | | | |
| <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras, com tempo adicional; | | | |
| <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; | | | |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional para candidatos com dislexia, discalculia e déficit de atenção. | | | |
| 2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ: | | | |
| Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: _____, nº do RG _____ / _____, emitido por _____. | | | |
| Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. | | | |
| 3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE: | | | |
| Que o impossibilita realizar a prova escrita em condições normais, por estar <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> operado <input type="checkbox"/> (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições: | | | |
| Nestes termos, pede deferimento. | | | |
| Local: _____, ____/ de _____ de 20____. | | | |
| _____ Assinatura do (a) candidato(a) | | | |

ANEXO IX

PESOS

| SISCAD | US | CURSO | Red | Mat | Lin | Hum | Nat |
|--------|------|--|-----|-----|-----|-----|-----|
| 0547 | CPAN | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| 0552 | CPAN | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0548 | CPAN | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | 3 | 4 | 2 | 2 | 1 |
| 0541 | CPAN | DIREITO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0569 | CPAN | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0549 | CPAN | GEOGRAFIA - LICENCIATURA | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 |
| 0550 | CPAN | HISTÓRIA - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 0513 | CPAN | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| 0525 | CPAN | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| 0553 | CPAN | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0568 | CPAN | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 0562 | CPAN | PSICOLOGIA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 0571 | CPAN | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO | 3 | 3 | 2 | 1 | 1 |
| 0450 | CPAQ | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0446 | CPAQ | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 |
| 0451 | CPAQ | GEOGRAFIA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0443 | CPAQ | GEOGRAFIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 0439 | CPAQ | HISTÓRIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 0413 | CPAQ | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0432 | CPAQ | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0465 | CPAQ | LICENCIATURA INTERCUTURAL INDÍGENA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0447 | CPAQ | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 0457 | CPAQ | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 0901 | CPAR | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0904 | CPAR | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 2 | 2 | 1 | 1 | 1 |
| 0903 | CPAR | PSICOLOGIA - BACHARELADO | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 1304 | CPCS | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1303 | CPCS | AGRONOMIA - BACHARELADO | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 |
| 1302 | CPCS | ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 |
| 0804 | CPCX | ENFERMAGEM - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0805 | CPCX | LETRAS - PORTUGUÊS - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0803 | CPCX | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| 1405 | CPNA | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1407 | CPNA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1408 | CPNA | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1404 | CPNA | HISTÓRIA - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 3 | 1 |
| 1703 | CPNV | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1701 | CPNV | CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 1702 | CPNV | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 1704 | CPNV | ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1801 | CPPP | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1829 | CPPP | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 3 | 1 | 3 | 3 | 1 |
| 1802 | CPPP | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0793 | CPTL | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 3 | 2 | 2 | 2 | 1 |
| 0788 | CPTL | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 0795 | CPTL | CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | 3 | 3 | 1 | 2 | 1 |
| 0781 | CPTL | DIREITO - BACHARELADO | 3 | 1 | 3 | 3 | 1 |
| 0739 | CPTL | DIREITO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0798 | CPTL | ENFERMAGEM - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 0799 | CPTL | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0701 | CPTL | GEOGRAFIA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0796 | CPTL | GEOGRAFIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 2 | 2 |
| 0783 | CPTL | HISTÓRIA - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 0722 | CPTL | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |

| SISCAD | US | CURSO | Red | Mat | Lin | Hum | Nat |
|--------|--------|--|-----|-----|-----|-----|-----|
| 0745 | CPTL | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0789 | CPTL | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0744 | CPTL | MEDICINA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 0728 | CPTL | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 0743 | CPTL | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO- BACHARELADO | 2 | 3 | 2 | 1 | 1 |
| 2501 | ESAN | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 3 | 3 | 1 | 2 | 1 |
| 2502 | ESAN | ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | 3 | 3 | 1 | 2 | 1 |
| 2504 | ESAN | CIENCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | 3 | 4 | 2 | 2 | 1 |
| 2506 | ESAN | CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 |
| 2505 | ESAN | PROCESSOS GERENCIAIS -TECNOLÓGICO | 4 | 4 | 3 | 3 | 2 |
| 2503 | ESAN | TURISMO – BACHARELADO | 3 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 2904 | FAALC | ARTES VISUAIS – BACHARELADO | 3 | 1 | 3 | 3 | 1 |
| 2901 | FAALC | ARTES VISUAIS - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 2911 | FAALC | AUDIOVISUAL – BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2907 | FAALC | JORNALISMO - BACHARELADO | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 2912 | FAALC | LETRAS - PORTUGUÊS/ESPAÑHOL - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| 2913 | FAALC | LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - LICENCIATURA | 3 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| 2906 | FAALC | MÚSICA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2604 | FACFAN | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2601 | FACFAN | FARMÁCIA - BACHARELADO | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 |
| 2602 | FACFAN | NUTRIÇÃO - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 2 | 3 |
| 3005 | FACH | CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3004 | FACH | FILOSOFIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 3002 | FACH | HISTÓRIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 2 | 1 |
| 3003 | FACH | PSICOLOGIA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 1902 | FACOM | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS -TECNOLÓGICO | 2 | 3 | 2 | 1 | 2 |
| 1904 | FACOM | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 4 | 2 | 1 | 2 |
| 1905 | FACOM | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| 1906 | FACOM | ENGENHARIA DE SOFTWARE - BACHARELADO | 2 | 3 | 2 | 1 | 1 |
| 1907 | FACOM | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO | 2 | 3 | 2 | 1 | 1 |
| 2001 | FADIR | DIREITO - BACHARELADO | 4 | 2 | 2 | 2 | 1 |
| 2002 | FADIR | DIREITO - BACHARELADO | 4 | 2 | 2 | 2 | 1 |
| 3107 | FAED | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 3102 | FAED | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 |
| 3108 | FAED | EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA – HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS E CÓDIGOS | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3108 | FAED | EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA – HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 3101 | FAED | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 3103 | FAED | PEDAGOGIA - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2101 | FAENG | ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 |
| 2104 | FAENG | ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO | 2 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| 2111 | FAENG | ENGENHARIA CIVIL -- BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2102 | FAENG | ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO | 2 | 4 | 1 | 1 | 3 |
| 2106 | FAENG | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 |
| 2103 | FAENG | ENGENHARIA ELÉTRICA - BACHARELADO | 2 | 4 | 2 | 1 | 3 |
| 2109 | FAENG | GEOGRAFIA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 2 | 2 |
| 1002 | FAMED | MEDICINA - BACHARELADO | 3 | 1 | 2 | 2 | 3 |
| 1201 | FAMEZ | MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 |
| 1203 | FAMEZ | ZOOTECNIA - BACHARELADO | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 |
| 1102 | FAODO | ODONTOLOGIA - BACHARELADO | 3 | 1 | 3 | 2 | 3 |
| 2701 | INBIO | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 2703 | INBIO | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| 2406 | INFI | ENGENHARIA FÍSICA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2402 | INFI | FÍSICA - BACHARELADO | 3 | 3 | 1 | 1 | 3 |
| 2403 | INFI | FÍSICA - LICENCIATURA | 3 | 3 | 2 | 1 | 4 |
| 2801 | INISA | ENFERMAGEM - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 2 |

| SISCAD | US | CURSO | Red | Mat | Lin | Hum | Nat |
|--------|-------|--|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2802 | INISA | FISIOTERAPIA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 2 | 2 |
| 2202 | INMA | MATEMÁTICA - LICENCIATURA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2203 | INMA | MATEMÁTICA - BACHARELADO | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2304 | INQUI | ENGENHARIA QUÍMICA | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2302 | INQUI | QUIMICA - BACHARELADO EM QUIMICA TECNOLÓGICA | 2 | 2 | 1 | 1 | 3 |
| 2301 | INQUI | QUÍMICA - LICENCIATURA | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 |

LEGENDA: Red = Redação // Mat = Matemática e suas Tecnologias // Lin = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias// Hum = Ciências Humanas e suas Tecnologias //Nat = Ciências da Natureza e suas Tecnologias

ANEXO X

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <https://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no SisU; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e
- d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e
- c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e
- f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

x - Do lar:

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

- a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

- a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

- a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

- a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

- a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos; e

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e

f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto ou pardo, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e

e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO XI
LAUDO MÉDICO

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Curso: _____

Turno: _____

Campus: _____

Sexo: () Masculino; () Feminino; Nascimento: ____/____/____

CPF _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

| Tipo de Deficiência: | Grau: |
|---------------------------------|--------------|
| () Auditiva | () Leve |
| () Visual | () Moderada |
| () Física | () Grave |
| () Intelectual | |
| () Deficiência Múltipla | |
| () Transtorno Espectro Autista | |

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):

| |
|--|
| |
|--|

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

| |
|--|
| |
|--|

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

| |
|--|
| |
|--|

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

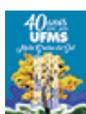
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

_____, ____/____/____.
Local Data

Nome do médico: _____

Especialidade: _____

| | |
|------------|------------------------|
| Assinatura | Carimbo e Registro CRM |
|------------|------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Laura Queiroz Gonçalves da Costa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1438151** e o código CRC **DD856B34**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS